

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE ASSINATURA DE JORNAL
PROCESSO Nº 006/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato de assinatura de jornal com a empresa **ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA**, nome fantasia **JORNAL FOLHA DE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.759909/0001-77, estabelecida na rua Riachuelo nº 928, São Borja/RS, que tem por objeto 16 (dezesesseis) assinaturas anuais do Jornal Folha de São Borja, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

A contratação da empresa Andres Editora Jornalística Ltda se justifica pela inviabilidade de competição, pelo fato de não existir no Município de São Borja outra empresa jornalística comercial com a publicação de edição semanal aos sábados, com uma tiragem de mais de três (3.000) mil jornais, para participar de processo licitatório. Fundamenta-se esse processo no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Valor anual: R\$170,00 (cento e setenta reais), da assinatura.

Valor total: R\$2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais) pelas 16 (dezesesseis) assinaturas, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Registre-se e publique-se

São Borja, 31 de janeiro de 2023.

Vereador Elvio Luiz Langendolff Feltrin
Presidente

Clique aqui para conferir o documento